

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA  
LUZIA DO PARUÁ  
**RECEBIDO**

Em: 07/05/2025 às 11:55hs.

Responsável



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 12.511.093/0001-06

Encaminhado às Comissões de  
Constituição e Justiça e Redação Final  
CCJ e Comissão de Orçamento e  
Finanças e Educação e Cultura-COF,  
para análise e parecer.

S.L.P. 08 104 12025

Secretaria

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA  
LUZIA DO PARUÁ

**APROVADO**

Em: 15/04/2025

Responsável

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 008/2025

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 538/2024 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO  
MARANHÃO, ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ no uso de suas  
atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO, saber  
que a Câmara Municipal de Santa Luzia do Paruá APROVOU e eu SANCIONO  
a seguinte lei:

**Art. 1º** O inciso I do Art. 4º da Lei Municipal nº 538/2024 vigorará com a  
seguinte redação:

[...]

I. 1º Prêmio: Um carro zero quilômetro, no valor de até  
R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se  
todas as disposições em contrário.

PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO  
MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, AO  
SÉTIMO DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

ANTONIO VILSON  
MARREIROS  
FERRAZ:01557618380

Assinado de forma digital por  
ANTONIO VILSON MARREIROS  
FERRAZ:01557618380  
Dados: 2025.04.07 10:50:33 -03'00'

**ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ**

Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 12.511.093/0001-06

Encaminhado as Comissões de  
Constituição e Justiça e Redação Final  
CCJ e Comissão de Orçamento e  
Finanças e Educação e Cultura-COF,  
para análise e parecer.

S.L.P. 08104/2025

*Antonio Vilson Marreiros Ferraz*  
Secretaria

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 008/2025**

Santa Luzia do Paruá-MA, 07 de abril de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente Mensagem para encaminhar à essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei, que visa alterar o inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 538/2024 com intuito de alterar o valor da premiação do veículo, tendo em vista os sucessivos aumentos de valor que vem acontecendo.

Desta forma, garante-se a premiação de um veículo condizente com o porte da campanha.

Deste modo, submeto o Presente Projeto de Lei à elevada apreciação dessa Casa Legislativa em **CARATER DE URGÊNCIA**, estando certo de que sua leitura demonstrará busca da justiça social sempre com o olhar no interesse público e nas necessidades do cidadão.

Respeitosamente,

ANTONIO VILSON  
MARREIROS  
FERRAZ:01557618380

Assinado de forma digital por  
ANTONIO VILSON MARREIROS  
FERRAZ:01557618380  
Dados: 2025.04.07 10:51:05 -03'00'

**ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ**

Prefeito Municipal